

DECRETO Nº 170/2018

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

Considerando os Termos do Parecer Jurídico em manifestação favorável à Dispensa de Licitação;

Considerando a justificativa endossada no Ofício nº 087/2018-GABINETE/SEMUR e Termo de Referência em anexo ao processo;

Considerando também, a Nota Técnica nº 001/2018 que trás como referência a necessidade dos serviços e a justificativa da escolha do fornecedor/prestador de serviços;

Consideração ainda, a preocupação do município em zelar pela manutenção do verde e paisagismo, saúde pública, bem estar social e a gravidade pela interrupção dos serviços.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Dispensável a Licitação para “**Contratação emergencial de prestação de serviços de manutenção do verde e paisagismo**”, referente à Dispensa de Licitações nº 7/2018-00021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, **19 de março de 2018**.



Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal